



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA MULTPONTOS TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **MULTPONTOS TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.318.931/0001-96, com sede na Rua Paulo Gama, 273, centro – Cássia/MG, ora representada pela representante legal Sra. Patrícia Ribeiro de Melo Bandim, portadora do RG: 12.643.499 SSP/MG, e do CPF: 061.623.816-92, residente e domiciliada no Município de Cássia-MG doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 113/2022**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 065/2022**, e conforme o pedido do secretário municipal de administração, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de um ponto de acesso à internet banda larga, por meio de fibra óptica, no imóvel situado na Rua Francisco Inácio, s/n – Centro, em razão da transferência do atendimento do Programa Bolsa Família para o referido local, conforme solicitado no Memorando Interno do Secretário Municipal de Administração.

1.2 - O serviço será prestado no período de 01/02/2025 a 30/09/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 – Lei Federal 8666/93, § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor e o serviço a ser acrescido ao contrato original ficará da seguinte forma:

MATHEUS
ANTONIO BANDIM
MARIANO:
27468875847

Assinado digitalmente por MATHEUS ANTONIO
BANDIM MARIANO 27468875847
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.s. OU=29198612000100
OU=Prefeitura, CN=Certificado PF A1,
CN=MATHEUS ANTONIO BANDIM MARIANO,
27468875847
Papel: Emissor e autor deste documento
Localização: 31/05/25
Data: 2025.01.31 09:15:14-0300
Formato: Versão: 10.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acesso a Internet Banda Larga, com velocidade de 40 Mb de Download e 20 Mb de Upload . Pelo período de 30 dias.	08	R\$ 73,00	R\$ 584,00

(Valor Total R\$ 584,00 quinhentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1–As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2025.

FICHA: 83 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500

CO: 0000

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 31 de Janeiro de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
CONTRATANTE

MATHEUS ANTONIO BANDIM MARIANO
 27468875847

Assinado digitalmente por MATHEUS ANTONIO BANDIM MARIANO
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=25988612000100, ou=Presencial, ou=Certificado, ou=A1, cn=MATHEUS ANTONIO BANDIM MARIANO.27468875847
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: 310655
 Data: 2025.01.31 09:14:54-0300
 Form: Reader Versão: 10.1.1

MULTPONTOS TELECOM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



 Nome:
 CPF:



 Nome:
 CPF:
WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO